

DECRETO N° 814, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis - PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática e o controle social na formulação das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 188, de 2 de abril de 2025, que dispõe sobre as etapas preparatórias e as diretrizes das conferências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 187, de 2 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para cotas de no mínimo 30% nas representações de delegadas(os), visando à garantia de diversidade e equidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vieirópolis, PB, a ser realizada no dia **07 de julho de 2025**, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º. A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes emanadas do CNAS.

Art. 3º. A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

II – Fortalecer a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas de assistência social;

III – Eleger delegadas(os) para a etapa estadual, respeitando os critérios de paridade, representatividade e cotas previstos na legislação vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 811, de 05 de maio de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social